



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5046/2019
EDITAL Nº. 2938/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, Cláusula Quinta e Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância atualizada pelo IPCA de R\$ 116,06 (Cento e dezesseis Reais e seis centavos), por tonelada de resíduos encaminhados ao Aterro Sanitário, cujo valor será efetuado até o décimo (10º) dia de cada mês subsequente ao vencido, conforme cláusula quarta do contrato e comunicação interna 21/2022-SMF anexo.

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas decorrentes do presente Contrato, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.112	3.3.30.39	680	01
2.112	3.3.30.39	681	1184



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 366, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA NONA: A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através do Sr Jorge Leandro Dorneles Schimer CPF: 004.135.590-33, endereço: Rua Baltazar de Bem nº1083, Bairro Centro que atuará como Fiscal, designando como Fiscal Suplente o Sr Stener Camargo RG 5109655828, CPF 030.847.920-38, Endereço Rua Orestes Monêgo, nº 34, Bairro Pérsio Nicola, sendo que o Sr Acidemar Henrique de Melo, CPF nº 349.127.890-20, RG nº 4030282575, Rua João Velocino Machado, nº 153, Vila Sul, Cidade de Caçapava do Sul/RS, atuará como Gestor do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 09 de fevereiro de 2022.

**Empresa CRVR Riograndense Valorização
de Resíduos Ltda.
Contratada**


**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 016 / 2022

ORIGEM: SMSUITM
DESTINO: GAPRE
DATA: 03/02/2022

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 130

Em 03 / 02 / 22

fernando

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos que seja feito um aditivo de valor conforme calculo do IPCA a contar de 12 de janeiro de 2022 com o Contrato de Prestação de Serviço nº5046/2020, Edital nº2938/2020 que tem como objeto o destino final de resíduos sólidos urbanos, com a Empresa CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda.

Conforme dotação orçamentaria: projeto atividade 2.112 dotação 3.3.30.39 reduzido 680 recurso 01 e reduzido 681 recurso 1184.

Solicitamos a troca de Gestor conforme dados abaixo:
Gestor: Acidemar Henrique de Melo, CPF: 349.127.890-20, RG:4030282575
Endereço: Rua João Velocino Machado,153, Vila Sul, Tel. 9 9695-6376

Atenciosamente.

DE ACORDO
03/02/22

Acidemar
Acidemar Henriques de Melo,
Secretário de Município dos
Transp. Serv. Urb. e Interior.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 00.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (51) 3261-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 21/2022 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: SMTSUITM
DATA: 02/02/2022

Calculo Realizado para reajuste do contrato de prestação de serviços nº. 5046/2019 com a empresa CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., conforme sua solicitação referente ao memorando nº 010/2022 de 13 de janeiro de 2022.

Do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO

“CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância atualizada pelo INPC de R\$ 105,45 (cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), por tonelada de resíduos encaminhados ao aterro sanitário”...

Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA	Mês/ano	IPCA
01/21	0,25%	05/21	0,83%	09/21	1,15%
02/21	0,86%	06/21	0,53%	10/21	1,25%
03/21	0,93%	07/21	0,96%	11/21	0,95%
04/21	0,31%	08/21	0,87%	12/21	0,73%
Índice acumulado em 12 meses					10,0611%

Dados fornecidos pelo Portal Brasil

Fonte: Portal Brasil – IPCA/IBGE

Memória de cálculo:

Valor Original	IPCA 12 meses	Correção	Valor corrigido
R\$ 105,45	10,0611%	R\$ 10,61	R\$ 116,06

Fica o valor corrigido pelo IPCA/IBGE em R\$ 116,06 (cento e dezesseis reais, com seis centavos) por tonelada de resíduos.

Filiano Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matricula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS: 068452/P-0